



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 194/2015

de 12 de Março de 2015

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento à Lei Orçamentária em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:


Art. 1.º Fica Concedido o reajuste salarial de 8,8% (oito vírgula oito por cento) aos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Sanharó – Pernambuco.

Art. 2.º O Cargo de Coordenador do Controle Interno da Câmara, criado pela resolução nº 001/2009, receberá seus proventos equivalente ao cargo em comissão CC-2.

Art. 3.º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 12 de Março de 2015.


FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
Decl. (a) que o(a)
Nº 194 Foi publicado(a) em 12
fácil acesso de 12 março 2015
Sanharó-PE
Gabinete do Prefeito

